



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00424/2021 dos Vereadores Silvia da Bancada Feminista (PSOL), Juliana Cardoso (PT), Erika Hilton (PSOL), Luana Alves (PSOL), Celso Giannazi (PSOL), Antonio Donato (PT), Professor Toninho Vespoli (PSOL), Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) e Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)**

Declara patrimônio histórico, social e cultura a sede do Sindicato dos Metroviários de São Paulo e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar como patrimônio histórico, social e cultural a sede do Sindicato dos Metroviários, localizada no município de São Paulo.

Parágrafo único - A declaração de patrimônio compreende os imóveis localizados na Rua Serra do Japi com a Avenida Radial Leste e Rua Azevedo (referentes à área de lazer) e Rua Serra do Japi, nº 31, com Rua Mello Freire S/N, e Rua Carlos Zagottis (referente ao edifício-sede do sindicato).

Art. 2º O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo deverá inscrever no Livro de Tombo o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Art. 3º O patrimônio imobiliário, constituído pelo edifício-sede, estruturas complementares e demais benfeitorias, manterão sua destinação atual, sendo vedada a descaracterização, demolição, venda ou utilização para outra finalidade, assegurada, entretanto, a realização de melhorias estruturais e de construções anexas, desde que pertinentes à mesma finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2021, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).